

DECRETO Nº 54.840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1º - É admitido na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº

52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, o Senhor LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, no grau de Grã Cruz.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2009

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 2009.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2009 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ Milhares
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.053.864	41,30%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49 %	41.590.002	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55 %	39.510.502	46,55%
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
<u>Dívida Consolidada Líquida</u>	123.333.282	145,31%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001	169.755.109	200,00%
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	4.669.335	5,50%
Limite Definido pela Res. do Senado Federal Nº 43/2001 (parágrafo único, art. 9º)	27.160.817	32,00%
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	919.986	1,08%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		

FONTE: SIAFEM/SP - Dados Definitivos.

Nota : - A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R\$ **84.877.554**

JOSÉ SERRA Governador CPF : 935.659.688-34	MAURO RICARDO MACHADO COSTA Secretário da Fazenda CPF : 266.821.251-00
CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS Contador Geral da Fazenda Estadual CRC-1SP- 143858/0-9	

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-41, de 29-9-2009

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo Fussesp-96236-2009-CC:

I - Polícia Civil: of. 160-2009, processo Fussesp-89.812-2009; of. 167-2009, processo Fussesp-89.814-2009; of. 168-2009, processo Fussesp-89.815-2009; of. 330-2009, processo Fussesp-91.599-2009; of. MAT-PAT-18-2009, processo Fussesp-91.829-2009; of. Sempa-33-2009, processo Fussesp-91.906-2009; of. 169-2009, processo Fussesp-92.482-2009; of. 66-2009, processo Fussesp-94.922-2009.

II - Polícia Militar: of. CPAmb-172-40-2009, processo Fussesp-86.239-2009; of. 23BPMM-1-74-2009, processo Fussesp-88.088-2009; of. CP16-30-40-2009, processo Fussesp-88.090-2009; of. CPChq-62-4.1-2009, processo Fussesp-88.306-2009; of. CPAM6-93-42-2009, processo

Fussesp-88.382-2009; of. 17GB-31-907-2009, processo Fussesp-88.634-2009; of. CSMMTEL-27-21-2009, processo Fussesp-89.786-2009; of. 6ºBPMI-61-4-2009, processo Fussesp-90.301-2009; of. CCFOEEF-43-14.1-2009, processo Fussesp-92.259-2009; of. 10BPMI-115-900-2009, processo Fussesp-92.270-2009; of. CPAM3-78-4.0-2009, processo Fussesp-92.778-2009; of. 4ºBPamb-348-44-2009, processo Fussesp-92.973-2009; of. CBM-67-123-2009, processo Fussesp-93.072-2009; of. 53BPMI-72-40-2009, processo Fussesp-93.443-2009; of. PM2-19-12-2009, processo Fussesp-93.910-2009; of. 54-4.24-2009, processo Fussesp-94.298-2009; of. APMAL-536-1-2009, processo Fussesp-94.924-2009.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 29-9-2009

No correio eletrônico SC, de 23-9-09, sobre aprovação de convênio: “Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Sociedade Água Viva (São Paulo), no valor de R\$ 150.000,00, tendo como objeto a realização do projeto “Água Viva - Expressão, Cultura e Arte”, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

No correio eletrônico SELT, de 23-9-09, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2009

No processo GG-1.174-01, sobre Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LC 101-2000: “À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar federal 101-2000, Aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 2º quadrimestre de 2009 - Dados Definitivos, determinando sua publicação.”

Celso Donizetti Talamoni, RG 17.210.604
Francisco Carlos da Mota, RG 11.967.530-4
Gerson Alves de Lara, RG 17.600.174-8
Inês Paz de Oliveira, RG 6.186.468
Joaquim Pereira Neto, RG 6.806.536-X
Mário Henrique Ortega Peres, RG 29.504.207-2
Shirley Aparecida Jacob, RG 11.023.869
Valéria Armeni Franco de Maria, RG 19.278.576-X

sendo que os membros da Equipe Técnica exercerão essas funções sem prejuízo de suas atribuições normais, ficando cessados os efeitos da Resolução SEP de 08, publicada no DO. De 09.06.09.

Despacho do Secretário, de 28-9-2009

Processo: SEP 2178/2009

Interessado: Coordenadoria de Orçamento

Assunto: Contratação de empresa para confecção de 500 (quinhentas) cópias do Orçamento do Estado - 2010.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, a Dispensa de Licitação proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Orçamento, com base no artigo 24, inciso XVI da citada legislação, para a contratação da Imprensa Oficial do Estado - IMESP, no valor de R\$ 32.200,00, para a confecção de 500 (quinhentas) cópias do livro “Orçamento do Estado-2010”.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Convênio

PROCESSO: 1140/2009 - CONVÊNIO: 480/2009 - PARECER JURÍDICO: 880/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE ALTAIR - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de reforma e ampliação da Iluminação da Praça Ozilla Rosa de Jesus, do Distrito de Suinana, conforme projeto às fls. 21/35. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 99.873,31 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-09-2009

PROCESSO: 0787/2009 - CONVÊNIO: 481/2009 - PARECER JURÍDICO: 605/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA - OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 16.256,00 m² de Recapeamento Asfáltico, do tipo CBUQ, em vias urbanas do município, conforme projeto às fls. 19/65. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 295.626,74 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-09-2009

PROCESSO: 2145/2009 - CONVÊNIO: 482/2009 - PARECER JURÍDICO: 1053/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Construção de Centro de Multiplo Uso, com área de 192,87m², situado entre as Ruas Heitor Caetano, Rua Maria Marson Sai e Rua Sílvio Gomes Alves, conforme projeto às fls. 20/42. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 226.925,78 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-09-2009

PROCESSO: 1836/2009 - CONVÊNIO: 483/2009 - PARECER JURÍDICO: 889/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE BOFETE - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS visando promover o desenvolvimento urbano e social do município, conforme projeto às fls. 15/16 e 23/24 - VALOR: o valor do presente Convênio é de 200.910,00 (duzentos mil novecentos e dez reais), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS visando promover o desenvolvimento urbano e social do município, conforme projeto às fls. 15/16 e 23/24 - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-09-2009

PROCESSO: 2154/2009 - CONVÊNIO: 484/2009 - PARECER JURÍDICO: 1080/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS e o MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de melhorias na quadra poliesportiva Juca de Oliveira, com área total de 1.044,00m², localizada na Rua 06 de Agosto, n. 951 - Centro, conforme projeto às fls. 17/23. - VALOR: o valor do presente Convênio é de 134.011,45 (cento e trinta e quatro mil e onze reais e quarenta e cinco centavos), dos quais R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 29-09-2009

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 29-9-2009

Acolhendo, a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas. Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público da Casa Civil UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária UGF 280003 Unidade Gestora Financeira UGE 280106 - Unidade Gestora Executora PD Referente a Liberação de BEC.

VENCIMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
1-10-09	2009PD01676 (BEC)	84,50
3-10-09	2009PD01677 (BEC)	720,00
3-10-09	2009PD01678 (BEC)	658,00
9-10-09	2009PD01706 (BEC)	308,10
9-10-09	2009PD01707 (BEC)	12.397,80
9-10-09	2009PD01748 (BEC)	150,00
16-10-09	2009PD01762 (BEC)	131,10
16-10-09	2009PD01763 (BEC)	243,35
18-10-09	2009PD01773 (BEC)	1.284,90
18-10-09	2009PD01774 (BEC)	248,00
18-10-09	2009PD01775 (BEC)	79,10
18-10-09	2009PD01776 (BEC)	444,00
	TOTAL	16.748,85

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 29-9-2009

Reformulando, de acordo com as disposições do Dec. 47.830-67, o Grupo de Planejamento Setorial da Pasta, que passa a ter a seguinte composição:

I - Colegiado

Coordenador - Davidson Campaneli, Rg 5.280.626

Suplente - Nancy Rute Peterlevitz Câmara, Rg 6.012.115-4
Supervisor da Equipe Técnica - Eunice Barboza Machado, Rg 5.733.161-3

II - Equipe Técnica

Ademir Villatoro, RG 8.963.796

Avaneide Maria Maia, RG 8.993.417-9

^[1] No correio eletrônico SELT, de 23-9-09, sobre retificação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 29-7-2009, no seu Anexo, na parte em que foi aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Sociedade Unida em Prol do Esporte e Meio Ambiente (São Vicente) (USDM-107700), a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "1ª Copa Colegial Suprema de Surf Vicentino". "